



ATA N.º 01/2026

plg

Data da reunião ordinária: 08/01/2026

Início da reunião: 14:06 horas

Fim da reunião: 14:44 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

José João Afonso Carvalho de Moura

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Nuno Miguel Mota Barroso

José Manuel Pereira de Carvalho

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 1

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 08 de janeiro de 2026.

No dia oito de janeiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José João Afonso Carvalho de Moura, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Nuno Miguel Mota Barroso, José Manuel Pereira de Carvalho e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e seis minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 25/2025, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 16/12/2025 A 30/12/2025 – CONHECIMENTO;

3.2. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 248/2025 – CONHECIMENTO;

3.3. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025, 18ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2025, 16ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2025 - CONHECIMENTO;

3.4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – DTED/2026 – PROPOSTA;



3.5. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO/2026 – PROPOSTA;

3.6. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE PARA O ANO DE 2026 – PROPOSTA;

3.7. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO À CPCJ – PROPOSTA;

3.8. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DSCE/2026 – PROPOSTA;

3.9. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDENTE DA CÂMARA/2026 – PROPOSTA;

3.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NOS SUBSÍDIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SAAS/2026 – PROPOSTA;

3.11. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO MULTIUSOS DE MONTALEGRE” – SUSPENSÃO PARCIAL - PROPOSTA – RATIFICAÇÃO;

3.12. NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “SEXTA 13” – NOITE DAS BRUXAS – PROPOSTA.

I

ATAS

1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 25/2025, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2 - Intervenções: _____

Interveio neste período o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata José Manuel Pereira de Carvalho que, em primeiro lugar desejou um bom ano a todos. Seguidamente,



agradeceu à Senhora Presidente da Câmara por ter convidado os vereadores do Partido Social Democrata para o jantar de Natal, mas referiu que houve uma pequenina falha, a qual provavelmente foi sem querer. Referiu que se sentiu bem onde esteve sentado, porém se calhar, podia ter sido dado um bocadinho mais de dignidade aos vereadores da oposição. Acredito que o facto de terem ficado sentados na mesa em causa, não tivesse a intenção de os afastar porque queira-se ou não, representam ainda cerca de dois mil e oitocentos votantes no concelho. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que relativamente a essa matéria, quer dizer ao senhor vereador da oposição o seguinte: _____

“Habitualmente, para uma mesa em que estamos juntos, vão os vereadores que estão no executivo e os chefes de divisão, esta situação não é uma coisa nova. É evidente, que o senhor vereador Nuno, também novo nestas matérias, sentou-se nessa mesa, sendo que para a próxima, ter-se-á isso em consideração. Não foi desprestígio, não foi desconsideração, os senhores vereadores não pensem nisso, mas apenas foi seguindo aquilo que é usual, uma vez que o executivo também é convidado. Não é o executivo que determina, nem coloca as mesas, nem quem vai ao jantar de Natal, são os Serviços Sociais. E, portanto, esta ceia de Natal, ainda que seja financiada pela câmara, é organizada pelos Serviços Sociais da câmara, onde também são convidados e vão para onde lhes dizem, tendo assim sido ao longo destes anos todos. Volta a dizer, que não foi por desconsideração, que os senhores vereadores se sentaram naqueles lugares, mas de qualquer modo, fará chegar aos Serviços Sociais a anotação dada aqui pelo senhor vereador José Manuel Pereira Carvalho. Esclareceu que, por exemplo, já houve ceias de Natal, em que os vereadores do executivo nem sequer estiveram todos juntos na mesma mesa, pois cada um foi para onde entendeu. Uns estavam numa mesa, outros estavam noutra e, habitualmente, junto até dos funcionários das competências a que lhes estão distribuídas. Por último, afirmou que tudo isto depende da organização que é feita no momento, da disponibilidade das mesas e da sua disposição pelo restaurante que é contratado para o efeito.” Prosseguindo, a Senhora Presidente deu os parabéns e agradeceu a todas as associações e juntas de freguesia que tão bem dinamizaram o território, nesta época de festas, quer tenha sido no Natal, na passagem de ano, no cantar de reis. Mantiveram-se assim as tradições e a identidade que é tão nossa e, essencialmente, dinamizaram o território e recebendo assim todas as pessoas, e que foram muitas, que vieram até nós nesta altura de festas. Deste modo, ao fazerem parte deste dinamismo que é dinamismo social, mas ao mesmo tempo, possibilitaram também dinamismo económico, pelo que merecem a nossa gratidão e o nosso reconhecimento. _____



- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 16/12/2025 A 30/12/2025 – CONHECIMENTO.

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias onze e vinte e oito de novembro do ano em curso na importância global ilíquida de € 2.273.635,91 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º2.*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.2. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 248/2025 – CONHECIMENTO.

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 248, respeitante ao dia 30 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o qual



apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 7.698.272,36, sendo € 6.894.938,90 a título de dotações orçamentais, e € 803.333,46 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n. º3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.3. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025 - 18ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2025, 16ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2025, CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em três de novembro de dois mil e vinte e cinco, que consubstancia a alteração Permutativa aos Documentos Previsionais – ano 2025, como décima oitava alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, décima sexta alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais. _____

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 4, 5 e 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – DTED/2026 – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela senhora Chefe da Divisão de Finanças – Dra. Maria José Afonso Baía, datada de cinco de janeiro do ano em curso para constituição do Fundo de Maneio para a Divisão do Turismo, Ecomuseu e Desporto, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

“Assunto: Constituição de Fundo Maneio - DTED / 2026 _____

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____



Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2026, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneiio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no Secção VI, artigos 81.º, 82.º e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2026, os seguintes fundos de maneiio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.21.99	Aquisição de Bens	400,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja ao Dr. Otelio Nuno Rodrigues, Chefe de Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de cabimento / compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 5 de janeiro de 2026. A Chefe da Divisão de Finanças (Maria José Afonso Baía). _

Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere: À reunião de Câmara para deliberação." _____

Esta proposta fica arquivada nos documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º7. _____

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que, há despesas que os serviços têm ao longo do ano, seja na deslocação dos técnicos, mas também na aquisição de alguns bens. Assim, para não se andar aqui sempre com procedimentos que demoram, e que por vezes são apenas para pagamentos de quantias irrisórias, são constituídos então estes fundos de maneiio, os quais são geridos, pelas pessoas que estão à frente destes serviços, para darem resposta em tempo útil a estas questões. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que, relativamente a este ponto e aos da mesma natureza que se seguem, a posição dos vereadores do Partido Social Democrata, é a de que a Senhora Presidente é que decide qual é o fundo de maneiio que



vai constituir, quais são as pessoas a quem delega a responsabilidade da gestão dos mesmos. Neste assunto, referiu que o que interessa, é o normal funcionamento dos serviços administrativos, por isso os vereadores da oposição não têm nada a opor, nem a acrescentar às propostas que são aqui apresentadas. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio para a Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.5. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO/2026 – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela senhora Chefe da Divisão de Finanças – Dra. Maria José Afonso Baía, datada de cinco de janeiro do ano em curso para constituição do Fundo de Maneio para a Secção de Expediente Geral e Arquivo, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

“Assunto: Constituição de Fundo Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo / 2026.” _____

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2026, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no Secção VI, artigos 81.º, 82.º e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2026, os seguintes fundos de maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	40,00 €



02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	1 000,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	50,00 €
02	02.01.21.99	Aquisição de Bens	100,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneo seja a Sra. Luísa de Jesus Francisco Ramos, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão Administrativa. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneo, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneo, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de cabimento / compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 5 de janeiro de 2026. A Chefe da Divisão de Finanças (Maria José Afonso Baía). ____

Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere:

À reunião de Câmara para deliberação." _____

Esta proposta fica arquivada nos documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio para a Secção de Expediente Geral e Arquivo, integrada na Divisão Administrativa. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.6. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE PARA O ANO DE 2026 – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela senhora Chefe da Divisão de Finanças – Dra. Maria José Afonso Baía, datada de cinco de janeiro do ano em curso para constituição do Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, para o ano de 2026. _____

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alçada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro,



aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens. Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneo destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão. _____

De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneo, a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros), porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar dos dois mil habitantes. _____

Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneo das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios. Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneo. Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2026, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneo. Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante na Secção VI, artigos 81.º, 82.º, e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2025, os seguintes fundos de maneo: _____

a) A constituição de um fundo de maneo a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2026, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06, com o Plano 2010-A-18. _____



a) Que este fundo de maneo seja gerido pelo representante do Município na CPCJ, Dra. Ana Rita Velho Pedreira. _____

b) Que a reconstituição do fundo de maneo, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, dos artigos 81º a 83º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

c) Que os fundos de maneo, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações. _____

d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 81º a 83º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 5 de janeiro de 2026. A Chefe da Divisão de Finanças (Maria José Afonso Baia)."

Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere: À reunião de Câmara para deliberação." _____

Esta proposta fica arquivada nos documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio para a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.7. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO À CPCJ – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela senhora Chefe da Divisão de Finanças – Dra. Maria José Afonso Baía, datada de cinco de janeiro do ano em curso para constituição do Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto à CPCJ _____



Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2026, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneiio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante na Secção VI, artigos 81.º, 82.º, e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2026, os seguintes fundos de maneiio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Plano	Montante €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	2010 - A - 18	300,00€
02	02.01.21.99	Outros Bens	2010 - A - 18	300,00€

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Chefe de unidade de 3º grau, Dra. Ana Rita Velho Pedreira, em exercício de funções na Unidade Inclusão e Ação Social. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 5 de janeiro de 2026. A Chefe da Divisão de Finanças - (Maria José Afonso Baía)."

Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere:

À reunião de Câmara para deliberação." _____

Esta proposta fica arquivada nos documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º10. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ de Montalegre, sendo responsável pelo mesmo a senhora Chefe da Unidade de Inclusão e Ação Social. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.8. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DSCE/2026 – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela senhora Chefe da Divisão de Finanças – Dra. Maria José Afonso Baía, datada de cinco de janeiro do ano em curso para constituição do Fundo de Maneio para a Divisão Socio Cultural e Educação, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _

"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DSCE / 2026 _____

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2026, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante na Secção VI, artigos 81.º, 82.º, e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2026, os seguintes fundos de maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	50,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21.99	Outros Bens	150,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €



Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Maria João Afonso Alves, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE)._____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 5 de janeiro de 2026. A Chefe da Divisão de Finanças (Maria José Afonso Baía). "_____

Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere:

À reunião de Câmara para deliberação." _____

Esta proposta fica arquivada nos documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio para a Divisão Socio Cultural e Educação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.9. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDENTE DA CÂMARA/2026 – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela senhora Chefe da Divisão de Finanças – Dra. Maria José Afonso Baía, datada de cinco de janeiro do ano em curso para constituição do Fundo de Maneio para o Gabinete de Apoio à Presidente (GAP), a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara / 2026 _____

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____



Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2026, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneo. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante na Secção VI, artigos 81.º, 82.º, e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2026, os seguintes fundos de maneo: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	100,00€
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	50,00€
02	02.01.08	Material de Escritório	50,00€
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	500,00€
02	02.02.11	Despesa de Representação	500,00€
02	02.01.21.99	Outros Bens	50,00€

Que a titular dos supra identificados fundos de maneo seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de adjunta, no Gabinete de Apoio à Presidência. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneo, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneo, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 5 de janeiro de 2026. A Chefe da Divisão de Finanças (Maria José Afonso Baía)."

Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere: À reunião de Câmara para deliberação." _____

Esta proposta fica arquivada nos documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneo para o Gabinete de Apoio à Presidente (GAP). _____



À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NOS SUBSÍDIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SAAS/2026 – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela senhora Chefe da Divisão de Finanças – Dra. Maria José Afonso Baía, datada de cinco de janeiro do ano em curso para constituição do Fundo de Maneio para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - SAAS, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio nos subsídios Eventuais no âmbito do SAAS / 2026
Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2026, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante na Secção VI, artigos 81.º, 82.º, e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2026, os seguintes fundos de maneio: _____

Projeto	Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
2023 A 20	02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	150,00 €
2023 A 20	02	02.01.21.99	Outros Bens	100,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Dra. Juliana Fraguito Matos, técnica superior, em exercício de funções na Divisão Socio Cultural e Educação. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____



Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 5 de janeiro de 2026 - A Chefe da Divisão de Finanças - (Maria José Afonso Baía). _

Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere:

À reunião de Câmara para deliberação." _____

Esta proposta fica arquivada nos documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

X

ATIVIDADE REGULAMENTAR

IX

DIVERSOS

3.11. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO MULTIUSOS DE MONTALEGRE” – SUSPENSÃO PARCIAL - PROPOSTA – RATIFICAÇÃO. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal sobre o assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborado pelo senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

“Parecer: _____

À consideração da Sra. Presidente da Câmara, para os efeitos tidos por convenientes, designadamente para submissão à Reunião de Câmara. _____

Data: 19-12-2025 _____

Assunto: Suspensão Parcial da Empreitada - Empreitada de “Requalificação do Multiusos de Montalegre” - DOM N.º 12/2025. _____

No âmbito da empreitada “Requalificação do Multiusos de Montalegre” (Processo DOM n.º 12/2025), cuja entidade adjudicatária é a empresa Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., em que o prazo contratual inicial foi fixado em 120 dias consecutivos (incluindo sábados, domingos e feriados). _____



A consignação da obra ocorreu em 08 de agosto de 2025, tendo o Plano de Segurança e Saúde (PSS) sido aprovado em 28 de agosto de 2025, data a partir da qual se encontravam reunidas as condições formais para o início da execução dos trabalhos. _____

Sucede, porém, que a área interior do edifício onde, à presente data, se encontram a decorrer trabalhos de AVAC, Instalações Elétricas e construção civil terá de ser disponibilizada para a realização da 35.ª Feira do Fumeiro, a decorrer entre os dias 22 e 26 de janeiro de 2026, evento de reconhecida relevância económica, social e turística para o concelho de Montalegre. _____

Acresce que a preparação dos espaços destinados à realização do referido evento, incluindo a montagem stands necessárias, se encontra programada com início a 22 de dezembro de 2025, circunstância que inviabiliza, a partir dessa data, a normal execução dos trabalhos contratados nas referidas áreas. _____

Nestes termos, propõe-se que seja deliberado: _____

a) Autorizar a suspensão parcial da execução da empreitada, com efeitos a partir da data do condicionamento, a fixar no respetivo auto de suspensão parcial; _____

b) Determinar que o reinício dos trabalhos suspensos ocorra após a libertação efetiva dos referidos espaços; _____

c) Determinar a elaboração do competente auto de suspensão parcial, nos termos legais, com a respetiva notificação ao empreiteiro. _____

Chefe da DOM - (Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa). " _____

Sobre esta informação foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Fernandes Alves, datado de 22.11.2025 que refere: "Autorizado nos termos da informação técnica." _____

Este documento fica arquivado junto a esta ata como doc. n.º 14. _____

A Senhora Presidente da Câmara explicou que, há a necessidade de suspender a obra da empreitada no Multiusos porque tem que se ter o pavilhão disponível, bem como o Gimnodesportivo para a realização da Feira do Fumeiro. Disse que foram acelerados procedimentos internos que estão a ser concluídos, mas nesta altura tem que se suspender as obras. Esta suspensão, vai interferir também no prazo de entrega e no prazo de execução da empreitada, por isso é que se traz o presente assunto para ratificação. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura referiu que apenas elenca que o facto de haver a Feira do Fumeiro, que é um evento muito importante para o concelho, os vereadores da oposição apoiam incondicionalmente, que haja uma suspensão parcial das obras, uma vez que o Multiusos, em parte, foi feito para esta Feira, e para a promoção dos produtos



endógenos, bem como da economia local. Porém, esperam que esta suspensão não seja protelada no tempo, e que mal acabe a Feira do Fumeiro, bem como todas as atividades que lhe estão associadas, as obras de requalificação do edifício recomecem de imediato. _____

A Senhora Presidente respondeu que, a câmara tem todo o interesse que logo que terminada a feira as obras sejam retomadas, até porque há prazos de execução a que a empresa tem de atender, sendo que a fiscalização é feita pela câmara, e não há interesse nenhum em que as obras estejam paradas. Referiu que houve alguns constrangimentos nesta obra, designadamente, por causa do mau tempo que se fez sentir de forma muito acentuada, num determinado período que não era previsível, mas, entretanto, quando terminar este evento, as obras irão ser retomadas, apesar de continuarem noutros espaços os trabalhos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara que determinou nos termos da informação técnica supratranscrita a suspensão parcial da execução da empreitada "Requalificação do Multiusos de Montalegre". _____

À DOM para os devidos efeitos. _____

3.12. NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "SEXTA 13" – NOITE DAS BRUXAS – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, um documento constituído pelas Normas para Atribuição de Espaço Público e Participação no Evento "Sexta 13 – Noite das Bruxas. Estas normas as quais abaixo se reproduzem aqui na íntegra, serão aplicadas para o evento em causa, o qual terá lugar no dia 13 do mês de fevereiro e no dia 13 do mês de março do ano em curso. _____

"NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 'SEXTA 13 – NOITE DAS BRUXAS' _____

PREÂMBULO _____

O evento 'Sexta 13 – Noite das Bruxas' realiza-se no centro da vila de Montalegre, sempre que sexta-feira coincide com o dia 13. Com uma vasta e diversificada programação, a partir das 13h13, proporciona uma imersão no mundo mágico do misticismo através da decoração alusiva das ruas, dos espaços comerciais e caracterização de residentes e visitantes. O auge acontece ao anoitecer junto ao castelo da vila, com o Esconjuro da Queimada, sendo que a animação continua pela noite dentro com atuações na Praça do Município e ruas contíguas. Considerando a habitual e significativa afluência de pessoas, é necessário garantir uma correta e adequada distribuição do espaço público, por forma a garantir e disciplinar as iniciativas dos operadores



económicos, acautelando as necessidades de segurança e de livre circulação de todos os que participam no evento, bem como zelando pelo cumprimento das normas relativas à Saúde Pública. _____

Primeira _____

OBJETO - As presentes normas destinam-se a definir e regularizar a participação e atribuição de espaço público no evento 'Sexta 13 – Noite das Bruxas', cuja organização é da responsabilidade do Município de Montalegre, através da Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto. _____

Segunda _____

LOCAIS - Por forma a assegurar a mobilidade e segurança pública, a área destinada à prática comercial está distribuída por dez zonas distintas, de acordo com a tipologia do local, expectativas de negócio e salvaguarda do cariz do evento. São elas: _____

a)Terreiro do Açougue b)Rua da Misericórdia c)Rua dos Ferradores d)Rua Direita e)Largo do Gato f)Praça do Município g)Largo Luís de Camões h)Rua Vítor Branco i)Rua do Reigoso j)Rua 25 de Abril _____

Terceira _____

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO - As atividades comerciais devem estar alinhadas com a programação cultural do evento. Como tal, a exposição e comercialização de bens e/ou serviços deve iniciar impreterivelmente às 13h13, podendo estender-se até às 7h00 de sábado 14. _____

Quarta _____

HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM - 1 - A montagem dos espaços deve ser realizada entre as 9h00 do dia 12 até às 11h00 do dia 13, no local indicado e atribuído ao participante pela Organização. _____

2 - A desmontagem deve ser realizada até ao dia 15 (domingo) para equipamentos privados e até 16 (segunda-feira) para os quiosques cedidos pela Organização. _____

Quinta _____

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO _____

1 - Podem candidatar-se a participar neste evento todos aqueles que estejam coletados e sejam detentores dos Códigos de Atividade Económica aqui exigidos, e que, cumulativamente, promovam a venda de produtos e/ou serviços que se coadunem com o evento, contribuindo para o enriquecimento da festividade e demanda do público. _____



2 – Os interessados deverão apresentar a candidatura, em formulário próprio, no Ecomuseu de Barroso – Espaço Padre Fontes, entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, ou enviá-la para o seguinte endereço eletrónico: ecomuseu@cm-montalegre.pt, até 16 de janeiro de 2026.

2.1 – Atendendo à proximidade temporal entre as duas primeiras edições deste evento, no ano 2026 (fevereiro e março), os candidatos que pretendam participar em ambas as edições deverão formalizar candidatura para cada uma delas, mediante a submissão de formulários distintos, no presente período de candidaturas. _____

3 - Com vista à sua apreciação, e sob pena de ser rejeitado liminarmente, o formulário da candidatura deve estar devidamente preenchido e instruído com a seguinte informação e documentação: _____

a) Memória descritiva (descrição da oferta/serviços/produtos e fotografias); _____

b) Indicação de tipologia de estrutura a usar (roulotte/quiosque/tenda ou outro) e respetivas medidas (altura, largura e comprimento); _____

c) Projeto de decoração do espaço (anexar fotografias); _____

d) Comprovativo de início de atividade ou comprovativo da Certidão de Registo Comercial e respetivo(s) Código de Atividade Económica (CAE): 47810/ 471131/47273 (Comércio e retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de produtos alimentares, bebidas e tabaco) ou 47820/471231 (Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares) ou 47890/471241 (Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de outros produtos); _____

e) Mera Comunicação Prévia de Feirante ou Vendedor Ambulante – Acesso à Atividade. _____

f) Alvará do estabelecimento comercial para o qual estão a solicitar ocupação de espaço público, nomeadamente esplanadas. _____

g) Comprovativos de experiência profissional no âmbito de feiras similares (certificados de participação, recibos, licenças ou documentos similares); _____

3.1 - A Declaração de compromisso deve estar devidamente preenchida, datada e assinada. ____

3.2 - As candidaturas que apresentem falsas declarações ou não apresentem documentação serão rejeitadas liminarmente. _____

4 - Sempre que o interesse do evento assim o justificar, cabe à Organização ponderar condições especiais de participação. _____

Sexta _____

APRECIAÇÃO DE CANDIDATURAS - 1 - A apresentação e submissão da candidatura não assegura, por si só, a participação no evento. _____



2 - As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: _____

a) Conformidade e enquadramento do espaço, decoração e comercialização de produtos relacionados com o evento, tais como, produtos tradicionais e regionais e/ou merchandising alusivo ao evento; _____

b) Experiência e participação em eventos culturais similares; _____

c) Histórico de participação e cumprimento das regras em edições anteriores da 'Sexta 13 - Noite das Bruxas'. Para efeitos de avaliação do histórico, consideram-se todos os candidatos selecionados em edições anteriores que se candidatem na mesma tipologia; _____

3 - A seleção e distribuição dos espaços serão realizadas respeitando o Plano de Segurança do evento. Desta forma, os espaços são limitados à capacidade e lotação máxima do perímetro destinado à finalidade comercial. _____

4 - Os espaços serão atribuídos e distribuídos consoante a tipologia de produtos a comercializar e em concordância com o programa cultural estabelecido, atendendo à natureza do local. _____

5 - A Organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ao mesmo. _____

6 - Após a atribuição e distribuição do espaço, não é possível recorrer da decisão. _____

7 - Após a apreciação e seleção das candidaturas, todos os candidatos serão notificados pela Organização da decisão final por correio eletrónico e/ou contacto telefónico. _____

Sétima _____

Tramitação do Processo - 1-A listagem das candidaturas selecionadas é remetida pela Organização à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para a emissão de Licença de Ocupação de Espaço Público. _____

Oitava _____

VALOR DE PARTICIPAÇÃO - 1- Após serem notificados, os candidatos devem dirigir-se ao Atendimento da Câmara Municipal de Montalegre para solicitar licença de Ocupação do Espaço Público. _____

2- Os candidatos selecionados ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa relativa à ocupação do espaço público, calculada de acordo com a tipologia da infraestrutura, produtos, local e área ocupada, nos termos regulamentados, que deverá ser liquidado na Tesouraria após emissão da respetiva guia. _____

Nona _____

DEVERES DA ORGANIZAÇÃO - 1- Constituem deveres da Organização: _____



a)Selecionar e validar as candidaturas; b)Atribuir quiosque ou espaço público de acordo com as candidaturas; c)Facultar animação, decoração e limpeza dos espaços comuns; d)Informar os participantes sobre as normas e obrigações de utilização do espaço atribuído; e)Assegurar a instalação de corrente elétrica, sendo que os candidatos devem informar, no ato da candidatura, a potência necessária e outras observações que considerem necessárias a este respeito; f)Por forma a reduzir a pegada ecológica do evento, a Organização disponibiliza a venda de copos reutilizáveis; _____

2-A organização reserva-se o direito de recusar ou excluir candidaturas que não se enquadrem nos objetivos do evento ou por qualquer outro motivo que seja considerado prejudicial ao normal funcionamento do mesmo. _____

Décima _____

DEVERES DOS PARTICIPANTES - 1- São deveres dos participantes: _____

a)Aceitar, cumprir e respeitar as presentes normas; b)Colaborar com a Organização na prossecução dos objetivos estabelecidos no programa do evento; c)Ter o espaço preparado e em funcionamento, de acordo com a descrição apresentada na candidatura, no prazo e horários estabelecidos para montagem e desmontagem; d) Disponibilizar e apresentar, sempre que solicitado pelas entidades competentes e/ou membros da Organização, a Licença de Ocupação de Espaço Público e horário de funcionamento e demais documentações legalmente exigidas; e)Decorar o espaço a rigor, recorrendo a material e elementos que se enquadrem na temática e cariz do evento, sem causar danos ou prejudicar estruturas ou zona envolvente. Também os colaboradores se devem apresentar a preceito, cumprindo e zelando pela identidade visual do evento; f)Zelar pela limpeza e segurança do espaço atribuído; g)Afixar os preços dos produtos de forma legível e inalterável, nos termos da legislação vigente, respeitando sempre o direito do consumidor; h)Não utilizar adereços que desvirtuem o caráter do evento, como guarda-sóis, lonas e outras estruturas similares com cor colorida e/ou com imagens publicitárias não autorizadas pela Organização; i)Entregar, dentro dos prazos estabelecidos, todo e qualquer material cedido pela Organização; j)Informar por escrito a Organização da impossibilidade de cumprimento do horário pré-estabelecido, propondo outro horário que poderá ou não ser aceite pela mesma; k)Informar a Organização, por escrito e com a maior brevidade possível, em caso de desistência ou impossibilidade de assegurar a presença no espaço cedido; l)Não ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena de perder o valor da participação e ser excluído; m)O participante deve ocupar somente o espaço que lhe foi atribuído, não sendo possível colocar balcões e/ou outras extensões para além daquele que lhe foi concedido; n)Os



participantes devem cumprir e respeitar as orientações emanadas pela Organização durante a realização do evento; _____

2-Por questões de segurança, sustentabilidade e cumprimento das obrigações legais é expressamente proibido a venda de copos de plástico descartável ou vidro. _____

3 - O sistema de som, quando autorizado pela Organização, deve cumprir todas as exigências legais e nunca em momento algum sobrepor-se com a programação, animação e concertos a decorrer durante o evento, respeitando as indicações dos membros da Organização. _____

4-Durante o espetáculo final, realizado junto ao castelo, todos os equipamentos de som devem estar desligados. _____

5 - A segurança de bens e produtos é da inteira responsabilidade dos participantes. _____

Décima _____

ACEITAÇÃO DAS NORMAS - 1 – A submissão de candidatura implica a aceitação de todas as condições presentes nestas Normas. _____

Décima primeira _____

NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS - 1 - Todo e qualquer incumprimento das presentes Normas, sem comunicação e/ou autorização prévia por parte da Organização, será considerado como incumprimento. _____

2 – Em caso de incumprimento das presentes Normas, reserva-se à Organização o direito à advertência, suspensão ou exclusão de participação neste evento. _____

Décima segunda _____

OMISSÕES - 1-As dúvidas ou casos omissos suscitados no decorrer deste processo serão resolvidos e decididos pela Organização." _____

Este documento fica arquivada nos documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º15. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura interveio sobre este assunto, para referir que, apresenta a seguinte declaração de voto que se transcreve na íntegra: _____

"Os Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP, declaram a sua abstenção relativamente à aprovação das "Normas para a Atribuição de Espaço Público e Participação no Evento "Sexta 13-Noite das Bruxas" propostas pela Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto da Câmara Municipal de Montalegre. _____

Esta posição fundamenta-se em duas preocupações principais: _____

Ausência de prioridade para o tecido local _____

Estas normas não estabelecem mecanismos claros que privilegiem as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho, nem o comércio local, produtores locais e operadores



económicos de Montalegre. Ao avaliar as candidaturas apenas por critérios genéricos, como adequação temática, experiência prévia e histórico de participação, sem dar preferência ao tecido económico e associativo local, estas normas permitem que entidades externas ocupem espaços no evento. Esta situação contradiz o objetivo declarado de maximizar as receitas e o impacto económico interno, num evento que atrai milhares de visitantes e dinamiza a hotelaria, restauração e venda de produtos regionais barrosões. _____

Inexistência de mecanismos de reclamação ou recurso _____

Como o PSD Montalegre já alertou anteriormente, este pressuposto regulamento não prevê qualquer forma de contestar as decisões sobre a atribuição de espaços. A norma sexta sobre Apreciação de Candidaturas diz claramente que "após a atribuição e distribuição do espaço, não é possível recorrer da decisão". Ou seja, as decisões são finais e não podem ser contestadas internamente. _____

Esta cláusula limita o direito de defesa dos candidatos, impedindo-os de contestar decisões que podem ser arbitrárias ou injustas, contrariando princípios básicos como a imparcialidade, transparência e igualdade. _____

Embora o Código do Procedimento Administrativo permita recursos hierárquicos ou impugnação nos tribunais, ao excluir explicitamente qualquer recurso, estas normas tornam o processo menos transparente e reduz as garantias de defesa. _____

Isto prejudica especialmente os operadores locais, que podem sentir-se lesados por critérios de seleção pouco claros ou que favoreçam entidades externas. _____

Esta situação viola princípios constitucionais fundamentais, como o acesso à justiça e à boa administração. Além disso, reforça a ideia de que o evento, apesar de se apresentar como benéfico para o concelho, acaba por cobrar taxas aos comerciantes locais sem lhes garantir contrapartidas justas. _____

Por estas razões, abstenho-nos de votar favoravelmente estas normas. Mantemos a nossa disponibilidade para apoiar uma versão revista e definitiva de um Regulamento que inclua, de forma clara e vinculativa: _____

1) Critérios de prioridade ou quotas reservadas para associações e operadores locais; _____

2) Mecanismos explícitos de reclamação e recurso contra as decisões de atribuição, em conformidade com o regime geral do procedimento administrativo. _____

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP Montalegre, 8 de janeiro de 2026 – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa – José Manuel Pereira de Carvalho - José João Afonso Carvalho de Moura." _____



A Senhora Presidente da Câmara explicou que, o número seis da norma sexta a que o senhor vereador da oposição se referiu está contemplado, tendo em conta os pressupostos anteriores que figuram também nessa mesma cláusula. A Sexta-13, é um evento de massas de grande dimensão, por isso, em primeiro lugar está-se obrigado a cumprir os normativos legais para a venda dos produtos e, portanto, as entidades, associações ou privados que pretendam vir comercializar os seus produtos neste evento, têm que estar devidamente legalizadas, e com o CAE identificado, para que lhes permita fazer essas vendas. Ora, isso, desde logo, inviabiliza que a maioria das associações, e entidades presentes no território, o possam fazer porque não estão coletadas, nem a sua finalidade é esta comercialização de produtos. Depois, há as questões que estão ligadas à tipologia de produtos que se vão vender, que, volta a dizer, têm que estar devidamente legalizados e formalizados, naquilo que é o cumprimento da lei para estas atividades comerciais pontuais de venda a retalho e de vendedores ambulantes. Assim, é preciso ter essa certificação, e poder cumprir essa legalidade. Porém, tudo isto, está também relacionado com o espaço disponível para essas atividades porque este, ainda que pareça muito abrangente, não o é, ou seja, é diminuto. Por isso, tem de haver um critério de atribuição desses espaços de venda, desde logo, agrupando aquilo que é uma determinada tipologia de produtos, mas também as dimensões dos espaços, o que requer que cada uma dessas entidades que estão em condições de vir vender produtos para o evento, também esse fator tem de ser levado em linha de conta. Depois, existe ainda a conjugação de tudo isso, com o plano de segurança que se faz para o evento porque, quando se perspetiva a utilização de espaço público, esse vai ser em simultâneo, ocupado por milhares de pessoas, por isso, tem de se ter em conta onde é que se vão localizar todos esses equipamentos de venda. De forma sumária, disse ainda o seguinte, os critérios que são avaliados pela equipa que tem a seu cargo a organização das Sexta 13, levam em linha de conta, em primeiro lugar, o facto de ser um evento de massas, depois, a legalidade de quem vem vender, e tudo isso é conjugado com o supremo interesse do consumidor, pois essas entidades devem estar legalizadas, e também estão obrigadas a cumprir os procedimentos de higiene e de segurança alimentar. Por isso mesmo, referiu, é que não há lugar a recurso da exclusão das candidaturas, por uma razão muito simples, mas pode-se até, tirar daí essa norma, se os senhores vereadores da oposição assim o pretenderem, pois não tem problema nenhum. O que é facto, é que depois de chegarem as candidaturas, e estas serem validadas dentro dos critérios que estão expressos em todas as outras normas, não se afigura muito curial, uma qualquer entidade ter o direito de fazer um recurso, ou fazer uma reclamação, quando depois a resposta que vai ter é a seguinte, "já não há espaço para que possa operar," ou então, "não tem



CAE, e não está habilitado para vir vender esse produto." Por isso, há aqui critérios, que se tem de atender para evitar aquilo que já aconteceu no passado, que foi ilegitimamente, as pessoas procuram rentabilizar e fazer dinheiro desenvolvendo as suas atividades, mas efetivamente num evento desta natureza, a câmara não pode colaborar com isso, dadas as suas características, por exemplo, como os centros sociais e paroquiais, inclusivamente entidades representativas de aldeias que queriam vir vender, mas que não têm CAE, e não tem assim, legitimidade para o fazer. É só por isso, que está aí esta norma, que poderia até não estar, não choca nada se não estiver, porque é uma evidência, pois as pessoas podem fazer as reclamações que quiserem, mas depois têm a resposta como aqui acabou de explicar. Deste modo, disse, se os senhores vereadores do Partido Social Democrata, pretenderem que o número seis da referida cláusula saia, votam-se as Normas e retira-se essa disposição que refere: "*após a atribuição e distribuição do espaço, não é possível recorrer da decisão,*" porque tem a ver apenas com a atribuição do espaço, que é por si só, um espaço exíguo. _____

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura respondeu que a oposição fica agradecida com a posição que a Senhora Presidente aqui demonstrou. Revela que o executivo ao dar uma oportunidade para apresentar uma reclamação, principalmente às pessoas que são naturais do concelho de Montalegre, e sobretudo para o futuro, pois sabem que as Sextas 13, estão já aí à porta, e que todo o evento envolve uma organização com bastantes dores de cabeça. Mas, gostariam de ver vertido nessas mesmas normas, a primeira questão que levantaram, que consiste em haver uma cotização mínima que fosse assim prevista para o pessoal de Montalegre. _____

A Senhora Presidente respondeu que todas as pessoas de Montalegre podem participar no evento, desde que cumpram o que está expresso na cláusula quinta, pois não há nada que inviabilize seja lá quem for, seja a título individual, ou de qualquer outra forma, desde que se esteja coletado, e cumpra o estipulado na cláusula quinta. Ora bem, disse, é essa cláusula que determina, no seu número três as condições para que a candidatura de quem quer vender na Sexta 13, o possa fazer. Referiu que, este é um evento que é fiscalizado por duas entidades a saber, a Unidade de Saúde que inicia a sua inspeção logo na quinta-feira, e que acompanha todas as pessoas que vêm para aqui vender produtos alimentares. Por isso, antes da Sexta 13, faz-se uma reunião com as pessoas que são selecionadas, e que vão estar presentes, para as alertar para o cumprimento estrito das normas higieno-sanitárias que são exigidas, e depois, durante todo o dia e toda a noite, anda também uma equipa a fiscalizar todas as pessoas que estão a vender os seus produtos. Além do mais, esclareceu que também a ASAE, tem estado



em todas as Sextas 13, fiscalizando não só o cumprimento das normas higieno-sanitárias, mas também a parte económica e a legalidade de cada uma das entidades que estão no evento. Explicou ainda que, algumas empresas, pessoas a título individual que estão coletadas e que têm CAE, mas que não foram selecionadas, a todos lhes foi dada resposta, ainda que as normas digam que não tem direito à reclamação, mas foi-lhes comunicado os fundamentos e as razões das suas candidaturas não terem sido aceites. Afirmou que a Sexta 13, já atingiu um nível de profissionalismo a que se tem de atender e que não se coaduna com amadorismos, ou voluntarismos que as pessoas possam ter. Tem de se ter a certeza, que os serviços prestados são bons e de qualidade, por isso, é que se valoriza todo um histórico de participações. Percebe a ideia do senhor vereador da oposição, ao reivindicar uma cota de participação no evento para as pessoas do concelho, aliás, não é nada que não se tivesse já pensado, pois, nas primeiras edições houve muitas pessoas que foram vender produtos para a feira. Mas, este evento ao tomar as dimensões que entretanto tomou, é evidente que se teve de começar a ter uma perspetiva mais cuidadosa, desde logo, com aquilo que tem a ver com o cumprimento dos normativos legais e das regras de higiene sanitárias e alimentares, as quais são fiscalizadas pela ASAE. Por isso, não é por má vontade da câmara que não se aceitam as candidaturas de locais que podem ter fumeiro para vender, podem ter produtos endógenos, mas, entretanto, não estão coletados, não passam faturas e não passam recibos sequer.

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que, a Sexta 13 é um evento internacionalmente reconhecido, como a Senhora Presidente tinha dito, mas tem que se ter as pessoas da terra, a abraçar de corpo e alma este evento. Aliás, fala aqui por si, pela sua família e pelos seus filhos, para quem a Sexta 13, é uma festa porque a interiorizaram e querem participar dessa festa. Ora, se as pessoas locais começam a ser postas de lado, e a não poderem dar o seu contributo, teme que a médio prazo a Sexta 13, deixe de ter o protagonismo que tem. Relativamente à ASAE, referiu que infelizmente ou felizmente, trabalha muito com esta entidade, embora, como diz, eles são os polícias maus, ele o polícia bom porque pertence à DGAV. Na DGAV, disse, normalmente, nós somos mais proactivos, ajudamos as pessoas a resolver os problemas. A ASAE, é uma entidade fiscalizadora, apreende e levanta autos de apreensão. É assim, por aquilo que vê, e sendo vereador, não deve pronunciar-se sobre questões de que às vezes se apercebe. Tenta até alertar as pessoas, para que existem situações que têm que ser melhoradas, pois não sabe se aquela entidade, poderá continuar a olhar para o lado e a não tomar atitudes mais drásticas. Por isso, é que defende que se deve abraçar o evento, abri-lo para a comunidade local, dar-lhes formação, pois constituir um CAE para poder participar no evento



é fácil, mas as pessoas também têm que saber que há princípios mínimos de higiene sanitária e alimentar que têm de cumprir, para poder estar a trabalhar numa Sexta 13. Referiu que, acha que a Divisão de Turismo, ou a própria câmara municipal, devia fazer esse tipo de formação, pois quantas mais pessoas de Montalegre se tiver no evento, na sua opinião, é melhor para toda a gente. _____

A Senhora Presidente referiu que, a formação como já disse, ao senhor vereador acontece, e todas as Sextas 13, há relatórios relativamente a todas as questões higieno-sanitárias que aqui levantou. Mencionou que, já houve operadores económicos que foram afastados da Sexta 13, por repetirem o comportamento, pois uma coisa é acontecer uma vez, sendo alertados para isso, e a equipa de saúde que tem essa responsabilidade, e que exerce também uma atitude fiscalizadora, mas ao mesmo tempo, pedagógica de ensinar para que as pessoas possam corrigir, anotam e fazem um relatório, do qual é dado conhecimento a cada um dos operadores para saberem em que falharam. Aliás, no próprio momento em que são visitados por essa equipa, são alertados para alterar, ou para corrigir a situação que foi identificada. Mas, reiterando o comportamento, esses operadores são afastados, e isso, já aconteceu. Disse ainda que os operadores de Montalegre também não estão muitas vezes, na disponibilidade de passarem faturas, de ter toda a contabilidade que se exige, a partir do momento em que se tem um CAE para venda de produtos, porque um CAE é fácil de obter, mas as implicações que isso acarreta é que muitos dos nossos operadores económicos não quer assumir. Por isso, a câmara não vai simplificar as Normas, sendo que todos se podem candidatar cumprindo-as, apenas se propõe aqui a retirada do número seis da cláusula sexta, que é um preciosismo, sendo certo que a organização do evento, vai ter que responder, como aliás já o faz, em termos escritos às reclamações que possam então surgir. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções apresentadas pelos senhores vereadores do partido Social Democrata, aprovar as normas para Atribuição de Espaço Público e Participação no Evento "Sexta 13 – Noite das Bruxas, para os dias 13 de fevereiro, 13 de março e 13 de novembro de 2026, em que o referido evento se realizará, mas com a retirada da redação do n.º6 da Norma Sexta. _____

À Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto para os devidos efeitos _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e quarenta e quatro minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

